

**Processo Seletivo SEBRAE/MT nº 03/2020
Comunicado 01**

12/02/2020

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fique atento a todas as etapas de seleção, é de sua inteira responsabilidade o **acompanhamento das publicações do processo** no site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 03/2020”.

1.2. A sua participação neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao Sebrae/MT a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

1.3. Para as vagas deste Comunicado os selecionados que vierem a ser contratados assim o serão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), havendo período de experiência de até 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 443, alínea -c-, da CLT. Após este prazo, será realizada avaliação e sendo de interesse das partes o contrato passará a tempo indeterminado, sendo a jornada de 40 horas semanais.

1.4. É permitida a participação de empregados do SEBRAE/MT no processo seletivo em igualdade de condições e critérios descritos neste Comunicado.

1.5. Fica assegurado ao Sebrae/MT o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

1.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados, a qualquer tempo, havendo vaga, orçamento e interesse entre as partes, para qualquer cidade que tenha a atuação do Sebrae/MT.

1.7. A qualquer tempo, o Sebrae/MT poderá determinar a anulação das fases do processo seletivo e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados.

1.8. O que o Sebrae/MT oferece:

- a)Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.420,00;
- b)Plano de Previdência Privada;
- c)Assistência Médico-Hospitalar - sistema co-participativo;
- d)Auxílio creche;
- e)Vale transporte.

2. INSCRIÇÕES.

2.1. Você deverá LER e COMPREENDER todas as regras do processo seletivo descritas neste comunicado. As inscrições deverão ser preenchidas via link.

2.2. [Acesse o link](#) e preencha a inscrição com atenção e anexe os documentos comprobatórios em formato PDF.

2.4. Certifique-se que o arquivo foi anexado com sucesso.

2.5. Todos os campos da inscrição deverão ser preenchidos.

2.6. A inscrição é de total responsabilidade do candidato, por isso esteja atento na hora de se inscrever para não errar a vaga.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.8 O candidato deverá ter **18 anos completos** até a data de inscrição.

- 2.8. É **vedada** a inscrição condicional, a extemporânea ou qualquer forma de inscrição diversa da [via link](#).
- 2.9. Certifique-se de todas as informações antes de preencher e lembre-se que essa inscrição é utilizada para participar do processo seletivo 03/2020.
- 2.10. A confirmação da inscrição será disponibilizada aos candidatos no site do Sebrae/MT—www.mt.sebrae.com.br—“Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 03/2020”, conforme cronograma constante desse Comunicado.

2.12. Abaixo seguem os descritivos da vaga:

Assistente I	
Nº de Vagas	01
Salário	R\$ 1.838,34
Espaço Ocupacional	AS01 Sorriso/MT
	AS02 Alta Floresta/MT
	AS03 Barra do Garças/MT
	AS04 Confresa/MT (Cadastro Reserva)
Escolaridade Obrigatória	✓ Ensino Médio Completo com diploma reconhecido pelo MEC.
Experiência Obrigatória	06 meses de experiência profissional em no mínimo 2 das elencadas abaixo: ✓ Atendimento ao cliente, ✓ Planejamento e execução de vendas, ✓ Execução de rotinas administrativas (como geração e emissão de relatórios, criação, organização, lançamento e controle de planilhas eletrônicas) ✓ planejamento e organização de eventos
Outros	✓ CNH, categoria “B” no mínimo, com validade vigente*. ✓ Disponibilidade para viagens. ✓ Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana. * Não serão aceitas CNH’s com data de validade vencida.
Conhecimentos pedidos (Avaliação de Conhecimento)	✓ Código de ética – Sebrae/MT; ✓ História do Sebrae/MT; ✓ Mapa Estratégico – Sebrae/MT; ✓ Sustentabilidade Empresarial; ✓ Objetivo de Desenvolvimento Sustentável; ✓ Empreendedorismo. ✓ Técnicas de vendas; ✓ Atendimento ao cliente; ✓ Empreendedorismo. ✓ Fluxo de processos administrativos
Principais Atribuições:	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar atendimento ao cliente; ✓ Planejar e executar vendas de produtos e serviços; ✓ Realizar o suporte técnico na realização de eventos, principalmente aqueles realizados no período noturno; ✓ Realizar palestras e oficinas para o MEI e MPE ✓ Executar atividades operacionais de suporte técnico ou administrativo; ✓ Prestar informações previamente organizadas sobre produtos e serviços da unidade; ✓ Emitir relatórios formatados de diversas naturezas; ✓ Redigir textos (cartas, memorandos, relatórios, atas de reunião, e-mail etc.) com clareza, objetividade e correção gramatical. 	

- a) Em caso de inscrições duplicadas serão consideradas a primeira inscrição efetivada, assim o candidato **deverá se atentar no ato da escolha** e inscrição.
- b) Para se inscrever, [clique aqui](#)

3. FASES DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo poderá ocorrer em três fases, sendo:

- a) 1^a fase – Análise curricular – eliminatória
- b) 2^a fase - Avaliação de Conhecimento – classificatória;
- c) 3^a fase – Entrevista Individual por Competência – classificatória e eliminatória;

3.2. Caberá ao SEBRAE/MT todo e qualquer esclarecimento a respeito das 2 fases citadas acima, sendo que o mesmo deverá ser feito **somente por escrito**, através do endereço eletrônico processoseletivo@mt.sebrae.com.br.

3.3. 1^a FASE: ANÁLISE CURRICULAR – de caráter eliminatório

- a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos conforme descrito na vaga disponível (item 2).
- c) As inscrições terão duração de 10 dias (12/02 a 21/02/2020), os candidatos que deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos, serão eliminados do Processo Seletivo, portanto atente-se a forma de preenchimento, bem como aos requisitos necessários, não caberá recurso nesta fase.

3.4 2^a AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – de caráter classificatória:

- a) Será aplicada uma prova objetiva, com 25 questões (valor total de 40 pontos), conforme abaixo:
- b) Em caso de empate de pontuação, o desempate será por peso da questão conforme tabela abaixo.
- c) **O conteúdo da prova está descrito no tópico – Conhecimentos Pedidos, de cada vaga.**

Espaço Ocupacional	Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
AS01	✓ História do Sebrae/MT; ✓ Mapa estratégico Sebrae/MT ✓ Código de Ética – Sebrae/MT	05	1,0	5
	✓ Sustentabilidade Empresarial; ✓ Objetivo de Desenvolvimento Sustentável;	10	1,5	15,0
	✓ Técnicas de vendas; ✓ Atendimento ao cliente; ✓ Empreendedorismo. ✓ Fluxo de processos administrativos	10	2	20
	Total	25		40,0

- d) Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas.
- e) **IMPORTANTE! No dia da prova:**
- f) Chegue 30 minutos antes do início da prova.
- g) Será cobrado um documento de identidade válido, conforme as opções:

- RG;
- CNH;

- h) **Esta fase terá a duração de até 2 horas**, sendo que somente após 30 minutos de início de prova você poderá sair da sala.
- i) Não será permitido levar o caderno de prova junto com você, em hipótese nenhuma, assim, ao término da prova, o candidato entregará todo material utilizado em sala, a saber, as folhas de respostas e o caderno de questões cedidos para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.
- j) É de responsabilidade do candidato arcar com despesas relacionadas ao deslocamento para participar da Avaliação de Conhecimentos.
- k) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. **A Folha de Respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

3.4. 3^a FASE: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA – de caráter classificatório e eliminatório:

- a) Os **10 primeiros candidatos** classificados na fase anterior serão convocados para esta fase, e serão avaliados nas competências abaixo:

COMPETÊNCIA	NOTA MÁXIMA
Foco no Cliente	10
Inovação e Sustentabilidade	10
Atuação Colaborativa	10
TOTAL	30

- b) Será divulgada uma lista nominal dos 15 primeiros candidatos classificados, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competência no site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 03/2020”, conforme cronograma constante desse Comunicado.

- l) Os candidatos serão avaliados de 0 a 5, considerando a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		
MENÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	4,1 - 5
APLICA	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	2,1 - 4
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1 – 2
NÃO APLICA	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

f) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (18,00) pontos na Entrevista Individual por Competências.

g) Todo o processo poderá ser gravado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela comissão do Processo Seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da gravação, que será utilizada exclusivamente pelo Sebrae/MT.

h) No dia da Entrevista Individual por Competência, o candidato **DEVERÁ** comparecer ao local designado, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 MINUTOS**, portando documento original de

identificação, sem este documento o mesmo não poderá participar da fase, sendo imediatamente desclassificado do processo.

- i) **Não** será admitida a entrada nas salas de avaliações o candidato **que se apresente após o horário estabelecido** para o seu início.
- j) Só será permitida a realização das avaliações na respectiva data, local e horário divulgado no site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 03/2020”. Não haverá segunda chamada ou repetição da fase.
- k) É de responsabilidade do candidato arcar com despesas relacionadas ao deslocamento para participar desta fase.
- l) Caberá ao Sebrae/MT definir se esta fase será on-line ou presencial, havendo estas duas possibilidades.

4. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Cada etapa do processo seletivo terá peso diferente, a saber:

Etapa	Procedimento	Eliminatória/Classificatória	Peso	Pontuação Máxima	Total
1 ^a	Análise curricular	Eliminatória	x	x	x
2 ^a	Avaliação de Conhecimento	Classificatória	1	40	40
2 ^a	Entrevista Individual por Competência	Classificatória e Eliminatória	3	30	90
Total				130	

4.2. A nota final no processo seletivo será o somatório das 3 fases – Análise curricular, Avaliação de Conhecimento e Entrevista Individual por Competência.

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) Maior nota na Entrevista Individual por Competência;
- b) Maior nota na prova Objetiva;
- c) Maior idade.

4.4. O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado por meio de **lista nominal em ordem de classificação**, constando a **nota, Avaliação de Conhecimentos e da Entrevista Individual por Competência, e a classificação final**, na data definida no Cronograma.

4.5. Observação: Os classificados remanescentes na 1^a fase (avaliação de conhecimento) poderão ser chamados para participar de outras chamadas para a 2^a fase (Entrevista Individual por Competência), se houver necessidade (mesma vaga e perfil), neste caso serão convocados os próximos 05 (cinco) candidatos classificados na 1^a fase, conforme ordenamento de nota. Se realizadas outras chamadas, será divulgado via site e/ou encaminhada a informação via e-mail informado na ficha de inscrição.

4.6. O candidato selecionado será convocado pelo Sebrae/MT para comprovar os requisitos e demais procedimentos de admissão, obedecendo ao número de vagas oferecidas.

4.7. Os candidatos classificados remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Sebrae/MT, a contar do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Demissão dos primeiros colocados ou

- c) Abertura de novas vagas.
- 4.8 Os candidatos remanescentes do processo seletivo permanecem no Banco de Candidatos, em ordem de classificação no Processo Seletivo e poderão ser chamados durante o período de validade do processo. Os candidatos podem ser chamados nos casos de desistência, ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para reposição da vaga ou preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível.

5. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

- a) Os recursos/pedidos de revisão deverão ser encaminhados para processoseletivo@mt.sebrae.com.br, respeitando o cronograma e devem identificar a fase em que ficou com dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.
- b) Se houver alteração do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos.
- c) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial.
- d) O pedido de recurso/esclarecimento só será permitido para as datas e fases constadas no item 8 – Do cronograma.
- e) Nenhuma fase deste processo seletivo retroagirá.
- f) Não caberá recurso das notas alcançadas na 3^a fase – Entrevista Individual por Competência.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 6.1. Apresentar toda documentação solicitada pela Gerência de Desenvolvimento de Seres Humanos do Sebrae/MT, quando da sua convocação para admissão, sob pena de desclassificação automática.
- 6.2. Será **desclassificado** do processo seletivo o candidato que não entregar os documentos requisitados no prazo de **7 (sete) dias** após a convocação para admissão, **portanto antecipe-se na organização dos documentos**.
- 6.3. Possuir e comprovar todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- 6.4. A convocação do candidato para a admissão se dará por ordem de classificação. O contato poderá ser realizado via chamada telefônica ou e-mail cadastrado no momento de sua inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter os contatos atualizados para garantir o seu direito de admissão de acordo com a sua classificação, observada a data de validade do processo seletivo. No prazo de 48 horas, a ausência de resposta ao e-mail enviado ou à chamada telefônica da convocatória para admissão será considerada desistência da vaga acarretando na perda do direito à admissão e, consequentemente, na desclassificação. A atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada por e-mail ou por telefone, na Unidade em que o processo seletivo foi realizado, o Sebrae/MT não se responsabilizará caso o mesmo seja convocado e as informações estejam desatualizadas.
- 6.5. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão e no período determinado pela Gerência de Desenvolvimento de Seres Humanos do Sebrae/MT, estará eliminado do processo.
- 6.6. Os documentos que serão solicitados na convocação, para o candidato convocado estão descritos no Anexo II.
- 6.7. A comprovação dos requisitos de experiência para CONTRATAÇÃO será:
- a) **Exercício da atividade em empresa/ instituição privada:** apresentação de declaração **elaborada pelo EMPREGADOR, de preferência em papel timbrado da empresa** (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da empresa) que informe o período (com início e fim,

se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga). A mesma deverá estar datada e assinada. As atividades neste caso, deverão ser preenchidas pelo próprio candidato, em uma auto declaração, e anexadas junto a declaração da empresa.

b)Exercício da atividade em empresa/ instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga). As atividades neste caso, deverão ser preenchidas pelo próprio candidato, em uma auto declaração, e anexadas junto a declaração da empresa.

c)Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aplicadas as fases em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site do Sebrae/MT- www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 03/2020”.

7.2. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das fases após o horário fixado para seu início.

7.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota do candidato neste processo.

7.4. Em caso de alteração de dados pessoais (Nome, endereço, e-mail, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente o Sebrae/MT através do e-mail – processoseletivo@mt.sebrae.com.br.

7.5. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser publicado no site Sebrae/MT- www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 03/2020”, conforme cronograma constante desse Comunicado.

7.6. Não haverá segunda chamada para realização das fases de avaliações para candidatos que não comparecerem nas convocações, implicando na eliminação automática do candidato.

7.7. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação de Conhecimentos, bem como das outras fases, informações referentes ao conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação de Avaliação de Conhecimentos.

7.9. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, o acesso a aparelhos ou pessoas para consulta ou comunicação, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.

7.10. A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site Sebrae/MT—www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 03/2020”, conforme cronograma constante desse Comunicado.

7.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

7.13. A inexatidão das informações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.14. O Sebrae/MT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

7.15. As ocorrências não previstas neste Comunicado ou os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

8.CRONOGRAMA

- a) As convocações e resultados das fases ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados no site do Sebrae/MT- www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 03/2020”, conforme cronograma constante desse Comunicado.
- b) O candidato deverá prestar atenção no cronograma e acompanhar as definições de datas conforme a inscrição na vaga escolhida.

FASES	ESPAÇO OCUPACIONAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições	AS01 a AS04	12/02 a 23/02/2020	Abertura 12/02/2020 Encerramento – 21/02/2020 - 12h00
Fim das Inscrições		23/02/2020	A partir das 12h01
Resultado das inscrições		02/03/2020	-----
Convocação 2ª fase – Avaliação de Conhecimento		02/03/2020	-----
Realização 2ª Fase – Avaliação de Conhecimento		04/03/2020	Conforme local e horário divulgados na convocação
Resultado 2ª Fase – Avaliação de Conhecimento	AS01 AS02 AS03 AS04	06/03/2020 A definir	-----
Recurso	AS01 AS02 AS03 AS04	06/03/2020 09/03/2020 10/03/2020 13/03/2020	Até dia 07/03/2020* Até dia 10/03/2020* Até dia 11/03/2020* Até dia 04/03/2020*
Convocação 3ª fase (Entrevista Individual por Competência)	AS01 AS02 AS03 AS04	09/03/2020 A definir	-----
Realização 3ª fase – Entrevista Individual por Competência	AS01 AS02 AS03 AS04	11/03 e 12/03/2020 A definir	Conforme local e horário divulgados na convocação
Resultado Final	AS01 AS02 AS03 AS04	13/03/2020 A definir	-----

* conforme horário determinado no comunicado.